



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA
EDITAL N.01/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Dra. Thatiana dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de Psicologia, conforme o quadro do Anexo III.
- 1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.
- 1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pela Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Marcelândia, Dra. Thatiana dos Santos e pelos servidores: Milene Batista Ribeiro, matrícula, 6372, Adriana Espindola Benicio, matrícula 40195, Cicero Aparecido Lourenção, matrícula 40196, e Geraldo Alves Colaço Junior, matrícula 32673 para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
 - a) divulgação do edital;
 - b) inscrição dos interessados;
 - c) análise da documentação e do currículo;
 - d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, no endereço eletrônico a saber: marcelandia@tjmt.jus.br a partir das 13:00 horas do dia 03/03/2021, até as 18:00 horas do dia 10/03/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
 - 3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA

responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogos, de que trata o Provimento 08/2020-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Não possuir cargo público inacumulável;
- V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há no mínimo 01 (um) ano, exceto nas Comarcas em que não haja outro profissional credenciado, caso em que, deve ser devidamente justificado pelo Núcleo de Credenciamento;
- VI. Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição:

- I- cópia da Carteira de Identidade;
- II- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- IV- certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- V- cópia do diploma de curso superior, para profissionais Psicólogos, e título de curso de especialista ou formação.
- VI- cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VII- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VIII- atestado de sanidade física e mental;
- IX- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 08/2020/CM (Anexo I);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA

X- declaração de parentesco (Anexo II);

XI - duas fotografias 3x4 recentes;

XII - declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;

XIII - declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Marcelândia, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como dos termos do Provimento 08/2020/CM não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

8.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Marcelândia, 26 de fevereiro de 2021.

Thatiana dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA
Juíza de Direito e Diretora do Foro